

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 125, de 3 de novembro de 2022.

**Origem:** Poder Executivo

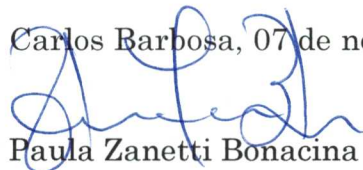
**Ementa:** Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei Municipal n.º 3.925, de 14 de dezembro de 2021 em favor da Secretaria da Educação.

**Pedido de Urgência:** Sim

Referido projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial, no valor de R\$102.048,68 (cento e dois mil, quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), cuja cobertura se dará com o superávit financeiro do recurso discriminado no art. 2º.

A abertura de créditos encontra previsão na Lei Federal n.º 4.320/64, Constituição Federal e legislação municipal. Assim sendo, a proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 07 de novembro de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

